



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 92 /11

Processo Administrativo n.º 10/10/47.160

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Padre Domingos Zatti

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	APARELHO DATA SHOW	01	2.280,00
02	CÂMERA DIGITAL SONY	01	581,00
03	NOTEBOOK	01	1.351,00
04	RÁDIO C/ CD	02	404,00
05	APARELHO DVD	02	334,00
06	TELA DE PROJEÇÃO	08	2.946,00
07	TRIPE P/ CÂMERA	01	60,00
08	CAIXA P/ SOM	01	233,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.189,00 (oito mil, cento e oitenta e nove reais) conforme se depreende das informações, às fls. 29 do processo em epígrafe.

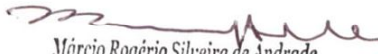
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de junho de 2011.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


Márcio Rogério Silveira de Andrade
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

18.129.229

054.949.428-64